

Processo Administrativo: 2025009745

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 277/2021
Tomada de Preços nº 013/2021
Secretaria Municipal de Educação de Catalão
Município de Catalão**

*“6º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços
nº 277/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de
Educação de Catalão e a empresa Eletriwatts
Engenharia Ltda.”*

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: ELETRIWATTS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, com endereço na Av. José Severino nº 3.870, Sala A – Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP.: 75.709-616, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Braga Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF/MF nº 845.619.801-30 e do CI/RG nº 3.773.022 – SSP/GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Execução de Serviços nº 277/2021, firmado em 08 de novembro de 2021, nos autos da Tomada de Preços nº 013/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2021017322, com fulcro nos art. 65, inciso II, alínea “d” e §§ 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93 e 57, §1º, II e VI e pelas Cláusulas Quarta - Da Medição, Pagamento e Reajustamento e Sexta - Do Prazo e da Prorrogação do Serviço, do instrumento contratual inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato referido no preâmbulo, cujo objeto é a execução de serviços para finalização da construção da quadra escolar coberta, com vestiário (Padrão FNDE) no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, Catalão - GO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR:

2.1. Fica reajustado o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2021, acrescendo-se a importância de **R\$ 23.336,01 (vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo)**, com

base no INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), aplicado sobre cada Tabela Base utilizada na Planilha Orçamentária do FNDE – SINAPI, SEINFRA e GOINFRA, atualizada (Novembro/2024), referente aos itens reajustados, a fim de se garantir o reequilíbrio econômico-financeiro sobre os serviços a serem executados, correspondente a 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor corrigido do contrato, perfazendo o valor global atual do contrato em **R\$ 626.244,68 (seiscentos e vinte seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na Planilha de Reajuste de Preços Unitários acostada aos autos e parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato referido no preâmbulo pelo período de 08 (oito) meses, compreendido de **01 de abril de 2025 a 01 de dezembro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Fica prorrogado o prazo de execução e conclusão dos serviços objeto do contrato referido no preâmbulo pelo período 90 (noventa) dias, compreendido de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**, contados da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4287.1609 - 449051 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 31 de março de 2025.

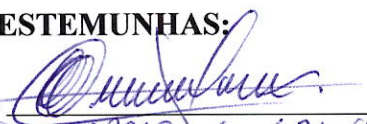

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME
CONTRATANTE
Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025



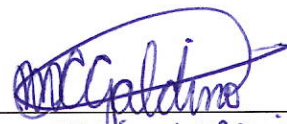

Luciano Braga Barbosa
Eletriwatts Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: CARLOS E. GALVÃO
CPF: 409.847.021-72

2.


Nome: mariane maria Ciriaco Goldino
CPF: 040.653.021-10

